

LEI Nº 2.595

DE 09 DE SETEMBRO DE 2008.

**CERTIFICO** que nesta data foi  
publicado(a) no Placard desta  
Prefeitura a Lei nº 2.595  
de 09 de setembro de 2008  
Goiás, 09 de setembro de 2008

  
Cláudia Rezek Rodrigues  
SEC DE ADM E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO  
CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
PARA PERMUTA DE LOTES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE  
GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a  
permutar os seguintes lotes:

“ Lote 39 da Quadra 08, localizado no Bairro Amigo, com  
área de 600,00 m2, tendo 12,00 metros de frente pela Rua 10; dividindo-se: nos fundos  
por 12,00 metros com o lote 04; do lado direito por 50,00 metros com o lote 40; do lado  
esquerdo por 50,00 metros com os lotes 34 a 38”.

“ Lote 40 da Quadra 08, localizado no Bairro Amigo, com  
área de 600,00 m2, tendo 12,00 metros de frente pela Rua 10; dividindo-se: nos fundos  
por 12,00 metros com o lote 04; do lado direito por 50,00 metros com o lote 41; do lado  
esquerdo por 50,00 metros com o lote 39”.

“ Lote 41 da Quadra 08, localizado no Bairro Amigo, com  
área de 600,00 m2, tendo 12,00 metros de frente pela Rua 10; dividindo-se: nos fundos  
por 12,00 metros com o lote 04; do lado direito por 50,00 metros com os lotes 01 a 03;  
do lado esquerdo por 50,00 metros com o lote 40”, devidamente registrados no CRI  
local sob o nº R-1-19.206, às fls 01 do Livro 02.

**Art. 2º** - Os lotes a serem adquiridos mediante a presente  
permuta, de propriedade de Vera Cruz Agropecuária Ltda, são os seguintes:

“ Lote 36 da Quadra 04, localizado no Bairro Amigo, com  
área de 510,00 m2, tendo 12,00 metros de frente pela Rua 12; dividindo-se: nos fundos  
por 12,00 metros com o lote 04; do lado direito por 42,50 metros com o lote 37; do lado  
esquerdo por 42,50 metros com os lotes 32, 33, 34 e 35 ”.

“ Lote 37 da Quadra 04, localizado no Bairro Amigo, com  
área de 510,00 m2, tendo 12,00 metros de frente pela Rua 12; dividindo-se: nos por  
12,00 metros com o lote 04; do lado direito por 42,50 metros com o lote 38; do lado  
esquerdo por 42,50 metros com o lote 36 ”.

“ Lote 38 da Quadra 04, localizado no Bairro Amigo, com  
área de 510,00 m2, tendo 12,00 metros de frente pela Rua 12; dividindo-se: nos fundos  
por 12,00 metros com o lote 04; do lado direito por 42,50 metros com os lotes 01, 02 e  
03; do lado esquerdo por 42,50 metros com o lote 37.”, devidamente registrados no CRI  
local sob o nº R-1-16.901, às fls. 01 do Livro 02.





**Art. 3º** - Conforme Laudo de Avaliação anexo, tanto os imóveis de propriedade do Município quanto os imóveis de propriedade de Vera Cruz Agropecuária Ltda, foram avaliados pela importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 4º** – Cada parte permutante fica encarregada de suportar os encargos decorrentes de imposto de transmissão e despesas cartorárias.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**  
**ESTADO DE GOIÁS,** aos nove dias do mês de setembro de dois mil e oito  
(09-09-2008)

  
**JOSE MATEUS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em exercício